



Secretaria Municipal de Educação

Limoeiro avança com você



PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o prazo para revalidação de diplomas de titulação acadêmica realizados e emitidos por instituições no exterior.

CONSIDERANDO o desenvolvimento na carreira, garantia concedida pela Lei nº 49/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Limoeiro de Anadia, em seu art. 19 e seguintes.

CONSIDERANDO a progressão vertical mediante titulação acadêmica, disciplinada no art. 21 da Lei nº 49/2010, mais especificamente no tocante aos cursos de pós-graduação *stricto-sensu* Mestrado e Doutorado referidos nos incisos III e IV.

CONSIDERANDO que o §1º do art. 21 estabelece que somente serão considerados, para fins de progressão, os cursos de pós-graduação ministrados por instituições autorizadas ou reconhecidas por órgãos competentes, e quando realizados no exterior, para reconhecimento, estas deverão ser revalidados por instituição brasileira credenciada.

Diante de todo o exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, para que os servidores públicos municipais disciplinados pela Lei nº 49/2010 e que requereram a progressão de carreira com base no art. 21, progressão vertical, com base em titulação acadêmica a que se referem os incisos III e IV do referido artigo, cuja pós-graduação foi realizada no exterior, para procedam com a revalidação do diploma, sob pena de devolução de todos os valores recebidos em virtude dessa titulação, atualizados e corrigidos monetariamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 01 de Agosto de 2024.


Antonio Martins Silva
Secretário Municipal de Educação